



**COMUNICADO Nº 087/12**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 4171/2012** - em favor da empresa **JACIRON SILVA PEREIRA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 4169/2012** - em favor da empresa **ELITON LOPES**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 4170/2012** - em favor da empresa **ARESSA EGLY RIOS DA SILVEIRA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 16 de abril de 2012.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. nº 4171, 4169 e 4170/12.  
Memo nº 0368, 266 e 367/12 – SMC.  
SMC/alm.  
AFOS/alm.